



CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Poder Legislativo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DISPENSA DE Nº 004/2025.

João Alfredo – PE, 31 de janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, motivada pela:

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

A aquisição que se pretende contratar é necessária para manter o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de João Alfredo, que atende as atividades administrativas e legislativas desempenhadas pelos vereadores e servidores da casa legislativa.

A atividade da Administração Pública, exige para executar suas ações um regular fornecimento de materiais e a prestação de serviços indispensáveis à execução das atividades públicas, O fornecimento de combustíveis é uma das necessidades diárias e comuns, sendo esta, uma realidade de toda a Administração Pública.

A Câmara Municipal de João Alfredo, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de locomoção no veículo oficial, que pertence ou está em atividade ligadas ao Poder Legislativo, que se destina ao deslocamento de vereadores e servidores, em ações de fiscalização e atendimento aos munícipes.

Quanto ao quantitativo, tem como base o consumo de anos anteriores.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **M. B. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 38.214.404/0001-50** - Pelo valor total de R\$ 27.787,50 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Empresa conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Poder Legislativo

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada no site do PNCP, <https://pncp.gov.br/app/contratos>, usando como base valor de referência para pesquisa de mercado em órgãos públicos, ANP e com potenciais fornecedores locais.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 2024)

Conforme atualização dos valores, definido pelo 12.343/2024, os valores atualizados para a dispensa autorizada no inciso II do Art. 75 é de R\$ 62.725,69 (sessenta e dois mil reais, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos):

Conforme pesquisa de mercado, ao menos em sede deste estudo prévio, os valores encontrados para satisfazer a demanda pretendida, em sua totalidade se enquadram nos limites da dispensa em razão do valor, de modo que tal modalidade de afigura como mais racional e eficiente, pois dispõe de rito procedimental mais célere e objetivo, sendo capaz de promover a resolução da demanda em prazo reduzido, mantendo toda formalidade que os processos administrativos exigem.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

WALMIR BATISTA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS
Poder Legislativo

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DISPENSA Nº 004/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. MENS.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO, GASOLINA COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.						
M. B. COMERCIO VAREJISTA DE LITROS	DELITROS	4.500	2.315,63	27.787,50		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA						

João Alfredo – PE, 31 de janeiro de 2025.

RESULTADO FINAL:

- M. B. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ nº 38.214.404/0001-50
Item: 1.
Valor Total: R\$ 27.787,50

WALMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação